

LEI Nº 2177, DE 20 DE MAIO DE 2008.

Súmula: Dispõe sobre a renomeação de Órgãos e Unidades Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Órgão 06.00 – Secretaria de Saúde e a Unidade 06.01 – Departamento de Saúde, constante na Lei nº 2144 de 21 de dezembro de 2007 e seus anexos, passando a ser denominado Órgão 06.00 – Fundo Municipal de Saúde e Unidade 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único – As alterações serão necessárias para implantação do Fundo Municipal de Saúde e serão considerados nos anexos do PPA e LDO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2008.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 20 de Maio de 2008.

*Miguel L. H. Batista*  
Prefeito Municipal